



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUILA E CUNENE, ANGOLA

ATA N.º 1

Pedido de Esclarecimentos

No âmbito da **Empreitada de Obras Públicas para Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huila e Cunene**, reuniu a Comissão de Avaliação do procedimento, para responder aos esclarecimentos solicitados pelos interessados *infra* identificados, que se juntam em anexo, rececionados no endereço de e-mail contratacao.fresan@gmail.com.

I. Data da Reunião: 21 de fevereiro de 2024.

II. Objeto da contratação: Empreitada de Obras Públicas para Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huila e Cunene.

III. Designação da Comissão de Avaliação: Despacho do Secretario de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, datado de dia 16 de dezembro de 2023, apostado na Informação de Serviço n.º CICL-I/2023/7608 – DSCME/DPE.

IV. Membros da Comissão de Avaliação presentes:

a) **Presidente:** Patrícia Carvalho – Coordenadora Geral do FRESAN;

b) **Primeiro Vogal Efetivo:** Paulo Silva – Perito Hidráulico;

Segundo Vogal Efetivo: Juan Molina – Coordenador Adjunto do Cunene.

V. A empresa **Certave, Engenharia e Construção**, no dia **19 de janeiro de 2024, às 16h 30m**, através do endereço contratacao.fresan@gmail.com solicitou os seguintes pedidos de esclarecimentos, que se transcrevem, e que mereceram a resposta que *infra* se explana.

1. Pergunta:

Introdução:

Existe incoerência entre o ponto 2. Alínea c) do Programa de Concurso e a cláusula 02.^a – Objeto, ponto 3. do Caderno de Encargos.

Programa de Concurso:

2. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

c) Projeto de execução;

Caderno de Encargos:



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

3. A empreitada objeto do presente procedimento será realizada num modelo de conceção e construção, onde o empreiteiro, com base nos termos de referência integrantes do processo de concurso e nos termos dos esclarecimentos decorrentes da visita ao local dos trabalhos, deverá apresentar a sua proposta e, no caso de notificação de adjudicação, deverá formalizar a apresentação do projeto executivo para validação no prazo de 30 (trinta) dias, ato antecedente à assinatura e validação de contrato.

Por favor confirmem que o projeto de execução será para entregar no prazo de 30 (trinta) dias no caso de notificação de adjudicação e não na fase de entrega das propostas.

Resposta:

Confirma-se o entendimento. **Em sede de retificação das peças do procedimento**, o documento em apreço deixou de constar dos documentos a apresentar juntamente com a proposta.

2. Pergunta:

Introdução:

**Caderno de Encargos
“Cláusulas Jurídicas – I Parte – Disposições Gerais”**

**Cláusula 04.^a
Início do Contrato**

6. **O prazo máximo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias após a consignação**, o qual não se suspende em sábados, domingos e feriados.

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 1

- Açude de contenção e valas de irrigação - Uia-Cahama
✓ **Prazo estimado de obra de 90 dias**
- Construção de Barragem subterrânea com Cacimba melhorada para bombagem - Comunidade Rural com Abastecimento Coletivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Kapapa – Curoca
✓ **Prazo estimado de obra de 45 dias**
- Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - com Abastecimento Coletivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - comunidade rural Mundjala-Ombadja
✓ **Prazo estimado de obra de 45 dias**
- Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Coletivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Handangua-Ombadja
✓ **Prazo estimado de obra de 45 dias**



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 2

- *Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Namacunde-Ongote*
✓ **Prazo estimado de obra de 45 dias**
- *Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Cuanhama-Eko 2*
✓ **Prazo estimado de obra de 45 dias**
- *Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Cuanhama-Omilunga*
✓ **Prazo estimado de obra de 45 dias**
- *Açude de contenção e valas de irrigação - Cuvelai-Meva Ayela*
✓ **Prazo estimado de obra de 90 dias**

ANEXO III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 3

- *Dique fusível com chimpaca de 5000 m³ e Sistema de Rega 4-6 hectares - Gambos-Caculuar*
✓ **Prazo estimado de obra de 300 dias**
- *Construção de Captação em Açude com estabelecimento de rega em Escola de Campo - Jau - Chibia*
✓ **Prazo estimado de obra de 90 dias**

ANEXO IV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 4

- *Reabilitação de Açude de contenção e valas de irrigação - Caholo-Missão*
✓ **Prazo estimado de obra de 90 dias**
- *Açude de contenção e valas de irrigação - Giraúl-Caluquembe*
✓ **Prazo estimado de obra de 90 dias**

ANEXO V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 5

- *Reabilitação de Açude em betão ciclópico com comporta e beneficiamento dos canais existentes - Chandamba-Chicomba*
✓ **Prazo estimado de obra de 90 dias**
- *Açude de contenção e valas de irrigação – Waba – Caconda*
✓ **Prazo estimado de obra de 90 dias**

3. Pergunta:

Solicitamos que confirmem a nossa interpretação relativamente ao prazo máximo de execução e forma de apresentação do programa de trabalhos.

Resposta:

Examos Senhores,

- **No que concerne ao prazo máximo de execução da obra:**



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

O n.º 6 da cláusula 04 do Caderno de Encargos, refere que o prazo máximo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias após a consignação, o qual não se suspende em sábados, domingos e feriados.

Este é o prazo máximo estabelecido para execução de todas as obras dos 5 Lotes definidas nas aquisitivas.

Refira-se que não é estabelecido limite ao número de lotes a que cada concorrente pode concorrer, tal como estatuído no n.º 4 do artigo 17 do Programa de Concurso.

No caso de concorrentes que apresentem propostas para apenas 1 (um) lote, o prazo máximo estabelecido para execução desse 1 (um) lote é de 300 dias. No caso de concorrentes que apresentem propostas para os 5 lotes a concurso, o prazo máximo estabelecido para execução dos 5 lotes é igualmente de 300 dias.

É obrigatória a apresentação para cada Lote, do conjunto dos documentos listados no n.º 2 do Artigo 17.º do Programa de Concurso, tal como requerido no n.º 5 do artigo 17.º do Programa de Concurso.

- No que concerne à forma de apresentação de trabalho:

É recomendável que seja apresentada uma ferramenta visual (*exemplo: Diagrama de Gantt*). Esta recomendação é aplicável independentemente do número de lotes a que o concorrente concorre.

No caso de um concorrente apresentar mais do que um lote, deverá evidenciar, por meio de cronograma de barras, o controle/tempo de produção e execução das obras em cada lote, permitindo avaliar os prazos de entrega e os recursos (humanos e técnicos) críticos/exigidos em cada etapa e em cada obra desse lote.

Contudo, o cronograma de barras também deverá evidenciar os mesmos aspetos acima referidos para o caso dos concorrentes que apresentem apenas um lote.

4. Pergunta:

Temos de apresentar um programa de trabalhos por cada Lote?

Resposta:

Sim, é exigida a apresentação de um programa de trabalhos para cada lote.

5. Pergunta:

- ✓ O prazo máximo de execução do **Lote 1** será de **90 dias**, considerando como **prazos parcelares**:



Açude de contenção e valas de irrigação - Uia-Cahama: **90 dias**;



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

- ✚ *Construção de Barragem subterrânea com Cacimba melhorada para bombagem - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Kapapa – Curoca: **45 dias**;*
- ✚ *Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - comunidade rural Mundjala-Ombadja: **45 dias**;*
- ✚ *Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Handangua-Ombadja: **45 dias**;*

Resposta:

Sim, de acordo com o exemplo apresentado, o prazo máximo de execução de todas as obras correspondentes ao Lote 1 é de 90 dias.

6. Pergunta:

- ✓ O prazo máximo de execução do **Lote 2** será de **90 dias**, considerando como **prazos parcelares**:
 - ✚ *Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Namacunde-Ongote: **45 dias**;*
 - ✚ *Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Cuanhama-Eko 2: **45 dias**;*
 - ✚ *Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Cuanhama-Omilunga: **45 dias**;*
 - ✚ *Açude de contenção e valas de irrigação - Cuvelai-Meva Ayela: **90 dias**;*

Resposta:

Sim, de acordo com o exemplo apresentado, o prazo máximo de execução de todas as obras correspondentes ao Lote 2 é de 90 dias.

7. Pergunta:

- ✓ O prazo máximo de execução do **Lote 3** será de **300 dias**, considerando como **prazos parcelares**:
 - ✚ *Dique fusível com chimpaca de 5000 m3 e Sistema de Rega 4-6 hectares - Gambos-Caculuar: **300 dias**;*
 - ✚ *Construção de Captação em Açude com estabelecimento de rega em Escola de Campo - Jau - Chibia: **90 dias**;*



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

Resposta:

Sim, de acordo com o exemplo apresentado, o prazo máximo de execução de todas as obras correspondentes ao Lote 3 é de 300 dias.

8. Pergunta:

- ✓ O prazo máximo de execução do **Lote 4** será de **90 dias**, considerando como **prazos parcelares**:

-  Reabilitação de Açude de contenção e valas de irrigação - Caholo-Missão: **90 dias**;
-  Açude de contenção e valas de irrigação - Giraúl-Caluquembe: **90 dias**;

Resposta:

Sim, de acordo com o exemplo apresentado, o prazo máximo de execução de todas as obras correspondentes ao Lote 4 é de 90 dias.

9. Pergunta:

- ✓ O prazo máximo de execução do **Lote 5** será de **90 dias**, considerando como **prazos parcelares**:

-  Reabilitação de Açude em betão ciclópico com comporta e beneficiamento dos canais existentes - Chandamba-Chicomba: **90 dias**;
-  Açude de contenção e valas de irrigação – Waba - Caconda: **90 dias**.

Resposta:

Sim, de acordo com o exemplo apresentado, o prazo máximo de execução de todas as obras correspondentes ao Lote 5 é de 90 dias.

10. Pergunta.

Introdução:

**Caderno de Encargos
“A-Lista de Preços Unitários”**



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

LOTE 1

- *Construção de Barragem subterrânea com Cacimba melhorada para bombagem - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Kapapa – Curoca*

✚ **Cap. 2** - *Construção de Barragem Subterrânea com tela Plástica*

Art.º 2 - *Escavação em leito de rio da superfície até ao "bed rock", numa profundidade estimada de 5 metros para colocação da tela plástica impermeável – 1 vg*

Solicitamos indicação do comprimento e largura do rio, sendo que só especificam a profundidade (5 metros).

Resposta:

Conforme explicitado nas Especificações do Caderno de Encargos, é referido o seguinte em Nota sobre as coordenadas geográficas:

"As coordenadas geográficas exatas dos locais de intervenção das localidades apresentadas neste caderno encargos, que englobam a área de captação, de armazenamento e de distribuição de água aos campos agrícolas das comunidades a beneficiar, deverão ser verificadas pelas empresas adjudicatárias na fase de levantamentos e de diagnóstico para elaboração dos respectivos projetos de execução. As coordenadas geográficas deverão ser validadas pelos responsáveis das respectivas Administrações Municipais, Governo Provincial, Empresa de fiscalização e EPC."

11. Pergunta:

Art.º 3 - *Construção da Barragem Subterrânea como Tela Plástica não inferior a 200 micras (0,2 mm) – 400 m²*

Solicitamos especificações da tela a considerar, pois parece-nos que o material descrito no articulado não será o adequado para este tipo de trabalhos.

Resposta:

As especificações da tela foram definidas ao nível do estudo preliminar da solução. Em fase de projecto de execução deverá o adjudicatário apresentar especificação de tela alternativa mais adequada, para aprovação.

12. Pergunta:

LOTE 4

- *Reabilitação de Açude de contenção e valas de irrigação - Caholo-Missão*

✚ **Cap. 2** - *Limpeza e Reabilitação de Açude de Contenção incluindo estrutura do barramento, comportas e outros órgãos de manobra*

Art.º 2 - *Trabalhos de reparação dos órgãos de comporta, incluindo trabalhos de serralharia e construção civil – 1 vg*



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

Solicitamos envio de mais informação sobre a intervenção a realizar.

Resposta:

De acordo com o Edital (Anúncio de Concurso) publicado na imprensa escrita (Jornal de Angola) no dia 16 de janeiro de 2024, assim como no site oficial do FRESAN em <https://fresan-angola.org/> e no site do Camões, I.P., em www.instituto-camoes.pt, foram realizadas visitas técnicas a todos os locais de intervenção das obras, sendo que os interessados ao presente procedimento aquisitivo deverão observar o estabelecido no Artigo 15º do Programa de Concurso (Inspeção de locais).

13. Pergunta:

LOTE 5

- *Reabilitação de Açude em betão ciclópico com comporta e beneficiamento dos canais existentes - Chandamba-Chicomba*
 - ✚ **Cap. 2** - *Limpeza de Açude de Contenção e construção da estrutura de comportas e outros órgãos de manobra*

Art.º 2 - *Construção de órgãos de comporta, incluindo trabalhos de serralharia e construção civil – 1 vg*

Solicitamos envio de mais informação sobre a intervenção a realizar

Resposta:

Conforme explicado nas especificações do Caderno de Encargos, é referido o seguinte em Nota sobre as coordenadas geográficas:

"As coordenadas geográficas exatas dos locais de intervenção das localidades apresentadas neste caderno encargos, que englobam a área de captação, de armazenamento e de distribuição de água aos campos agrícolas das comunidades a beneficiar, deverão ser verificadas pelas empresas adjudicatárias na fase de levantamentos e de diagnóstico para elaboração dos respectivos projetos de execução. As coordenadas geográficas deverão ser validadas pelos responsáveis das respectivas Administrações Municipais, Governo Provincial, Empresa de fiscalização e EPC."

14. Pergunta:

- ✚ **Cap. 3** - *Construção de passagens hidráulicas de canal para travessia de via*

Art.º 1 - *Construção de passagem hidráulica de via, incluindo bocas de lobo e compactação de solos – 1 vg*

Solicitamos envio de mais informação sobre a intervenção a realizar, nomeadamente largura da via e dimensões da tubagem.



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

Resposta:

De acordo com o Edital (Anúncio de Concurso) publicado na imprensa escrita (Jornal de Angola) no dia 16 de janeiro de 2024, assim como no site oficial do FRESAN em <https://fresan-angola.org/> e no site do Camões, I.P., em www.instituto-camoes.pt, foram realizadas visitas técnicas a todos os locais de intervenção das obras, sendo que os interessados ao presente procedimento aquisitivo deverão observar o estabelecido no Artigo 15º do Programa de Concurso (Inspeção de locais).

15. Pergunta:

A proposta será para apresentar em Kwanza?

Na minuta da proposta “ANEXO II” está indicado o símbolo “€” para indicação da quantia da proposta.

Resposta:

Sim, a proposta deverá ser apresentada em Kwanza. Em sede de retificação das peças do procedimento, o símbolo “€” foi substituído pelo símbolo “Kz”

16. Pergunta:

Solicitamos a lista de preços unitários em formato editável “EXCEL”.

Resposta:

Informa-se que não será disponibilizada uma lista de preços unitários em formato editável “EXCEL”.

VI. A empresa **Global Desarrollos e Ingeniería, S.A.**, nos dias **31 de janeiro e 05 de fevereiro de 2024**, através do endereço contratacao.fresan@gmail.com solicitou pedidos de esclarecimentos, sendo que os enviados no dia 05 de fevereiro, contemplam as questões totais, que se transcrevem, e que mereceram a resposta que *infra* se explana.

ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

1. Pergunta.

Em que moeda deve ser apresentada a proposta? Dispõe a Cláusula 13a, Artigo 1o do Caderno de Encargos que "Os pagamentos devem ser efetuados na moeda legal vigente na República de Angola e realizados através de entidade sediada em Angola, nas formas definidas na presente Cláusula".



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

Resposta:

Sim, a proposta deverá ser apresentada em Kwanzas. Em sede de retificação das peças do procedimento, no anexo II ao Programa do Concurso, o símbolo “€” foi substituído pelo símbolo “Kz”

2. Pergunta.

Ainda nesta mesma cláusula, devemos interpretar que os concorrentes têm de ser entidades sediadas em Angola, ou podem ser internacionais?

Resposta:

Sim, devem ser entidades sediadas em Angola.

3. Pergunta.

No artigo no 11.º no 2 do Programa de Concurso. Refere "Podem apresentar proposta, no âmbito do presente procedimento, associações de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação". Mas depois no artigo 12.º diz o seguinte "Em caso de seleção de uma associação, como co-contratante do Camões, I.P. todos os seus membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária das empresas agrupadas.

" Coloca-se assim a questão de saber se é necessário formalizar o acordo de EC antes do concurso, ou se, pelo contrário, podemos fazer uma LOI de intenção de constituição de consórcio e depois apresentar uma minuta do acordo de colaboração a assinar no caso de termos o adjudicatário.

Resposta:

A redação das disposições normativas é clara. Ainda assim, reitera-se que não é necessário que as associações de concorrentes formalizem qualquer acordo até ao momento de apresentação de proposta. Apenas em caso de adjudicação é que se mostra imperativa a associação na modalidade jurídica de consórcio externo. Chama-se, ainda, a atenção para o disposto no artigo 17.º, n.º 3 do Programa do Concurso.

4. Pergunta.

No Artigo no 14 é referido que "Nos termos do Decreto Presidencial n.º 146/20, de 27 de maio, o empreiteiro deve ser titular de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas / Título de Registo, emitido pelas autoridades angolanas, que o habilite a executar obras públicas que se enquadrem nas categorias nele identificadas, conforme previsto no Anexo I à referida Lei, e nas classes respetivas" Pode ser que no caso de consórcio apenas um dos membros tenha o Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas / Título de Registo?



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

Resposta:

Em caso de associação de vários concorrentes, deve ficar garantido que pelo menos um dos seus membros detém os alvarás e respetivas categorias necessários e suficientes para executar a obra em causa, nas suas diversas especialidades.

5. Pergunta.

No artigo 17º, na cláusula "I) Outros documentos contendo atributos diversos destinados a avaliação, de acordo com os critérios de adjudicação adoptados". Devemos incluir todas as informações administrativas referidas no artigo n. 28 na cláusula 1 ou não é necessário até que nos seja adjudicado o contrato?

Resposta:

Tal como emerge do artigo 28.º do Programa do Concurso, os documentos aí elencados têm que ser apresentados, apenas, após a adjudicação. Não é necessária a sua apresentação juntamente com a proposta.

6. Pergunta.

No Artigo n.17, na cláusula "I) Outros documentos contendo atributos diversos destinados a avaliação, de acordo com os critérios de adjudicação adoptados". No caso de um consórcio, podemos incluir a LOI e o acordo de colaboração nesta secção?

Resposta:

Uma LOI ou acordo de colaboração entre membros de uma associação de concorrentes são de apresentação meramente facultativa e, de resto, não são documentos que contenham atributos destinados a avaliação.

7. Pergunta.

Gostaríamos de saber se é possível que nos forneçam o contrato com antecedência para que possamos ver o projeto de contrato em tempo útil, caso nos seja adjudicado o contrato?

Resposta:

O Caderno de Encargos corresponde, no essencial, à minuta de contrato a celebrar.



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

8. Pergunta.

No artigo no 28, cláusula 1a diz "Declaração, na qual o licitante indica o seu nome, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade e morada do representante legal habilitado a obrigar juridicamente o licitante, no caso de pessoas colectivas, o correspondente número de identificação, denominação social, sede, nomes dos titulares dos seus órgãos de administração, de direcção ou de gerência e de outras pessoas com poderes para o obrigarem, bem como o registo comercial ou equivalente, conforme minuta a disponibilizar com a notificação do ato de adjudicação;

"Podemos apresentar a escritura de constituição que inclui os estatutos da sociedade ou se pudermos juntar o registo comercial e o cif da sociedade (número de contribuinte e sede social).

Resposta:

Não se alcança totalmente o sentido da questão. Os documentos a apresentar na fase em causa são os que se encontram elencados no artigo 28.º. A declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do referido artigo deverá ser elaborada e preenchida de acordo com uma minuta a fornecer nessa oportunidade.

Sem prejuízo, o adjudicatário poderá, se assim o entender, proceder à junção de documentos adicionais.

9. Pergunta.

Gostaríamos de saber qual é a diferença entre a a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente Programa, que é o Anexo I e a j) Declaração de compromisso pela qual o concorrente assume a integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do contrato, no caso de o pretender recorrer a subempreitadas.

Na documentação da proposta, é feita referência a uma declaração de compromisso e também ao Anexo I. No artigo 17º, cláusula 2 " A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente Programa;*
- b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o Anexo II do presente Programa;*
- c) Projeto de execução;*
- d) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstos no projeto de execução;*
- e) Programa de trabalhos, incluindo planos de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento e a lista de aluguer de equipamento;*
- f) Memória justificativa e descritiva do processo de execução da obra;*
- g) Calendário financeiro;*
- h) Plano de organização do Estaleiro;*



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

i) Plano de Gestão Ambiental;

j) Declaração de compromisso pela qual o concorrente assume a integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do contrato, no caso de o pretender recorrer a subempreitadas;"

Resposta:

A Declaração do Anexo I decorre da lei, a sua apresentação é imperativa na generalidade dos procedimentos pré-contratuais de contratação pública e o seu desiderato é que os concorrentes assumam os compromissos ali elencados, nomeadamente que irão executar o contrato em apreço de acordo com o que se encontra estabelecido no caderno de encargos. Por seu turno, a declaração de compromisso da alínea j) reporta-se, tão-somente, às situações em que o concorrente pretende subcontratar alguns aspetos de execução do contrato. Nesse caso, deve assumir, perante a entidade contratante, que, independentemente de ser um terceiro subcontratado a executar tais prestações, assumirá a integral e exclusiva responsabilidade por todas as obrigações que resultem do contrato.

10. Pergunta.

Nos requisitos mínimos e nos critérios de atribuição, especifica-se que os licenciados em engenharia civil são necessários para a gestão, execução e conceção de obras.

Perguntamo-nos se não seriam adequados outros tipos de engenheiros com experiência em obras civis e irrigação? Entendemos que as competências para desenvolver este tipo de obras não se limitam exclusivamente aos engenheiros civis.

Resposta:

Serão admitidos Engenheiros civis ou engenheiros mecânicos ou engenheiros agrónomos ou profissionais com formação superior em áreas afins, com comprovada experiência neste tipo e natureza de obras e serviços.

11. Pergunta.

Gostaríamos de lhe perguntar sobre o artigo 17º, no qual a cláusula número 5 “5. Caso os concorrentes pretendam apresentar proposta em mais do que um lote posto a concurso, devem apresentar todos os documentos elencados no n.º 1 relativamente a cada um desses lotes. “diz que, no caso de querer candidatar-se a vários lotes, tem de repetir o que diz na cláusula número 1 “1. Os concorrentes manifestam, na proposta, a sua vontade de contratar e indicam as condições em que se dispõem a fazê-lo.”

Gostaríamos de confirmar se estamos a referir-nos à cláusula 1 ou se se refere à cláusula número 2.

Por favor, confirme que se formos a todos os lotes, que documentos devem ser preparados 5 vezes.



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

Resposta:

Sim, a referência é o ponto n.º 2 do artigo 17.º e não o n.º 1 como, por lapso, foi indicado. Quanto à segunda questão, e tendo em conta o preceituado no n.º 5 do art.º 17.º, a resposta é também positiva.

12. Pergunta.

Temos dúvidas quanto ao período de perguntas, uma vez que o período de perguntas decorre durante o primeiro terço do tempo de preparação da proposta e sabemos que o prazo é hoje. No caso das visitas, estas só terminam no dia 8, mas podem surgir questões adicionais após as últimas visitas. Poderíamos alargar o período de perguntas para as questões relacionadas com as visitas?

Resposta:

O Júri, no âmbito do seu poder discricionário, avaliará a necessidade de prestar esclarecimento, *ad hoc*, escrito e formal, após a inspeção aos locais.

13. Pergunta.

No que se refere à garantia do adjudicatário, temos dúvidas de que se trate de algo que só teremos de gerir no caso de sermos adjudicatários. Não temos de preparar qualquer garantia ou formulário de garantia para o processo de seleção?

Resposta:

Não.

TÉCNICA

1. Pergunta.

O sistema de irrigação proposto baseia-se no enchimento de um tanque tampão de 60 m³, a partir do qual o sistema de irrigação por gotejamento é fornecido.

- Como está prevista a ativação da bomba para o enchimento deste reservatório? Por queda de pressão na rede ou por ativação externa?
- Deve ser incluída uma boia de proteção contra transbordamento e de corte de esvaziamento do tanque? Tanto nos tanques de bombagem como nos tanques de 60 m³.

Resposta:

Nos termos do n. 3 da cláusula 2.º do CE, a empreitada objeto do presente procedimento é realizada num modelo de conceção e construção.



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

As questões colocadas em sede de esclarecimentos são específicas e de detalhe, aplicáveis apenas na fase de execução e não nesta fase de apresentação de propostas, pertinentes, portanto aquando da elaboração do projecto de execução.

Assim, conforme estabelecido no Caderno de Encargos, deverá ser produzido ao detalhe nessa fase de execução pelo adjudicatário, e não na fase de apresentação de propostas, um conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização da empreitada, compostas por peças desenhadas, memória descritiva, especificações técnicas e fichas técnicas dos materiais e equipamentos a aplicar em obra, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objeto do contrato.

2. Pergunta.

O sistema de irrigação solicitado deve cobrir blocos de 10-15 ha. Para este efeito, é necessária uma bomba de 14 m³/h e um tanque de 60 m³. Com base neste pressuposto inicial, estimámos que não seremos capazes de cobrir as necessidades de água nos blocos de 10-15 há especificados. As razões para este facto são as seguintes:

- Assumindo uma cultura de referência, com uma necessidade média de água de 5 mm/dia, e na estação de maior necessidade, precisaríamos de uma evapotranspiração de referência de ET_c = 5 mm/dia ou 50 m³ /ha e dia (1 mm = 10 m³ /ha).
- Se quisermos cobrir as necessidades de água de 10-15 ha, precisamos de 500-750 m³/dia numa base diária.
- Considerando 10 horas de funcionamento da bomba, a capacidade máxima do sistema seria de 10 h X 14 m³ /h= 140 m³. Isto representa 28% ou 19% do que necessitamos. Por outras palavras, uma rega deficitária.

PERGUNTA: Devemos manter esta abordagem de irrigação deficitária? Ou, pelo contrário, devemos fazer o nosso próprio projeto de acordo com as necessidades hídricas acima mencionadas e manter a superfície de 10-15 ha?

Resposta:

idem da resposta 1 técnica

3. Pergunta.

O sistema de irrigação solicitado deve cobrir blocos de 10-15 ha. Este bloco está dividido em 6 hidrantes, 20 x 2.000 metros lineares de fita de irrigação e 8 x 50 m de tubo de derivação.

Sem conhecer o quadro de irrigação ou de plantação, é difícil compreender o projeto solicitado. No entanto, é possível estimar um quadro de referência genérico para as culturas hortícolas (1m x 0,3 m). Aplicando este critério e tendo em conta as quantidades pedidas, verificamos que existe uma discrepância:



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

o Para (1) quarteirão de 10-15 ha, são necessárias 6 bocas de incêndio e 20 x 2000 metros lineares de fita. Ou seja, cada boca de incêndio cobrirá uma área de 1,67-2,5 ha e 6.667 m.l de fita.

o Sem conhecer a geometria da parcela, considerando cada hectare como um quadrado de 100 x 100 m, e para um quadro de rega com uma distância entre linhas de 1 m, seriam necessários 10.000 m.l de fita.

PERGUNTA: Gostaríamos de confirmar se os dados especificados estão correctos. Pelo contrário, devemos propor uma conceção alternativa?

Resposta:

idem da resposta 1 técnica

4. Pergunta.

Não dispomos de dados sobre o quadro de rega ou a plantação. Pode confirmar?

Resposta:

idem da resposta 1 técnica

5. Pergunta.

Para a fita de irrigação. 8000 mil e gotejador turbulento? Que caudal devemos considerar?

Resposta:

idem da resposta 1 técnica

6. Pergunta.

O acoplamento do tipo Storz é mencionado para o tubo principal, mas estão a pedir um tubo PEAD. Sabemos que este tipo de acoplamento é utilizado com tubos planos de PVC layflat ou Flexnet (Netafim). Poderiam confirmar se este tipo de acoplamento é realmente necessário ou se se trata de um erro?

Resposta:

idem da resposta 1 técnica

7. Pergunta.

Uma vez que vamos utilizar um sistema de rega gota a gota, e especialmente fita de rega, talvez seja aconselhável utilizar um filtro de anel. Deve ser incluído ou não é necessário?



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

Resposta:

idem da resposta 1 técnica

8. Pergunta.

Onde estão alojados os painéis de proteção das bombas e dos inversores solares?

Resposta:

idem da resposta 1 técnica

9. Pergunta.

Consideramos um estaleiro separado para cada local ou podemos ter um estaleiro comum para cada lote que abasteça cada local desse lote?

Resposta:

Trata-se de decisão do concorrente, em função dos lotes a que irá concorrer e da tomada de conhecimento das condições reais de cada local de implantação das empreitadas.

10. Pergunta.

No Lote 1. para Uia-Cahama, na lista de preços, apenas se pede "Limpeza de valas", mas nas especificações técnicas (página 30) fala-se em Construção de chimpaca junto ao rio, e Execução de valas de irrigação a partir da chimpaca.

PERGUNTA: Trata-se de uma confusão? Devemos seguir o que está especificado na lista de preços?

Resposta:

Para efeitos de elaboração e apresentação de proposta considerar a Lista de Preços Unitários.

11. Pergunta.

Para as caixas de bombagem que são alimentadas pelo canal adjacente, é necessário algum elemento de regulação no meio (porta do canal??) Ou estão sempre ligadas Canal-acople-caixa de bombagem (como vasos comunicantes).

- No lote 3, para Construção de chafariz com lavandaria de 4 tanques, podem enviar-nos fotos de elementos semelhantes ou um esquema com as dimensões e os elementos necessários? O muro e o gradeamento são para delimitar a zona onde vão ficar os tanques?



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUILA E CUNENE, ANGOLA

Resposta:

idem da resposta 1 técnica

12. Pergunta.

Em Construção de reservatório Redondo de 60 m3, poderia enviar-nos um esquema com as dimensões da laje de fundação e as considerações que fez sobre o terreno?

Resposta:

Para efeitos de elaboração e apresentação de proposta, os elementos necessários encontram-se descritos e definidos no Anexo I do Caderno de Encargos, que integra as Listas de Preços Unitários (A) e Especificações Técnicas (B)

13. Pergunta.

Em Barragem Subterrânea,

- *Poderiam enviar-nos uma descrição geral do trabalho?*
- *Poderá dar-nos indicações sobre a largura considerada.*

Resposta:

Para efeitos de elaboração e apresentação de proposta, os elementos necessários encontram-se descritos e definidos no Anexo I do Caderno de Encargos, que integra as Listas de Preços Unitários (A) e Especificações Técnicas (B)

14. Pergunta.

Sujeito à IAC 38, o Comprador adjudicará o Contrato ao Concorrente que oferecer a Proposta Mais Vantajosa. A Proposta Mais Vantajosa será a Proposta do Concorrente que cumpre os critérios de qualificação e cuja Proposta foi determinada como:

(a) substancialmente adequada ao Documento de

Concurso; e

(b) com o menor preço avaliado.

Resposta:

Não se alcança o sentido da questão.

Tal como emerge do artigo 22.º do Programa do Concurso, o critério adotado é o da proposta economicamente mais vantajosa.



FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

As propostas serão avaliadas de acordo com o modelo de avaliação constante do Anexo III ao referido programa e a pontuação final será obtida de acordo com a fórmula prevista no n.º 2 do predito artigo 22.º

VII. O Grupo Ramos Ferreira no dia 22 de fevereiro de 2024, através do endereço contratacao.fresan@gmail.com solicitou um pedido de esclarecimentos. Apesar do mesmo ter sido apresentado após o primeiro terço do prazo, a Comissão de Avaliação, atenta a sua pertinência, entendeu responder ao mesmo.

1. Pergunta.

No Caderno de encargos menciona uma lista de preços unitários, essa lista é vinculativa? Ou podemos modificar/alterar a lista de preços unitários visto ser uma conceção e construção.

Resposta:

As listas de preços unitários estatuídos no Caderno de Encargos são vinculativas e não podem ser alvo de qualquer modificação.

VIII. Assim, presta a Comissão de Avaliação os devidos esclarecimentos, conforme se traduz da presente Ata, que irá ser disponibilizada a todos os interessados.

IX. E nada mais havendo a deliberar, foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

A Presidente da Comissão de Avaliação





FRESAN - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

Primeiro Vogal Efetivo

Paulo Silva

Paulo Silva

Segundo Vogal Efetivo

JUAN MOLINA

(Juan Molina)

Anexos:

- Os Esclarecimentos solicitados pelos interessados *supra* identificados.

PROCEDIMENTO N.º 01/FRESAN/2024
Concurso Público para a Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huíla e Cunene

Pedido de Esclarecimento #01 – CERTAVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

Nº	Secção	Item / Artigo	Pedido de Esclarecimento
1	Programa de Concurso “SECÇÃO II – Fase de Entrega e Avaliação de Propostas” Caderno de Encargos “Cláusulas Jurídicas – I Parte – Disposições Gerais”	Artigo 17.º Proposta Cláusula 02.ª Objeto	Existe incoerência entre o ponto 2. Alínea c) do Programa de Concurso e a cláusula 02.ª – Objeto, ponto 3. do Caderno de Encargos. Programa de Concurso: 2. A proposta é constituída pelos seguintes documentos: c) Projeto de execução; Caderno de Encargos: 3. A empreitada objeto do presente procedimento será realizada num modelo de conceção e construção, onde o empreiteiro, com base nos termos de referência integrantes do processo de concurso e nos termos dos esclarecimentos decorrentes da visita ao local dos trabalhos, deverá apresentar a sua proposta e, no caso de notificação de adjudicação, deverá formalizar a apresentação do projeto executivo para validação no prazo de 30 (trinta) dias, ato antecedente à assinatura e validação de contrato. Por favor confirmem que o projeto de execução será para entregar no prazo de 30 (trinta) dias no caso de notificação de adjudicação e não na fase de entrega das propostas.

PROCEDIMENTO N.º 01/FRESAN/2024

Concurso Público para a Conção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huíla e Cunene

Pedido de Esclarecimento #01 – CERTAVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

2	Caderno de Encargos “Cláusulas Jurídicas – I Parte – Disposições Gerais”	Cláusula 04.^a Início do Contrato	6. O prazo máximo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias após a consignação, o qual não se suspende em sábados, domingos e feriados. ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 1 • Açude de contenção e valas de irrigação - Uia-Cahama ✓ Prazo estimado de obra de 90 dias • Construção de Barragem subterrânea com Cacimba melhorada para bombagem - Comunidade Rural com Abastecimento Coletivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Kapapa – Curoca ✓ Prazo estimado de obra de 45 dias • Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - com Abastecimento Coletivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - comunidade rural Mundjala-Ombadja ✓ Prazo estimado de obra de 45 dias • Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Handangua-Ombadja ✓ Prazo estimado de obra de 45 dias ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 2 • Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Namacunde-Ongote ✓ Prazo estimado de obra de 45 dias • Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Cuanhama-Eko 2
---	--	---	--

PROCEDIMENTO N.º 01/FRESAN/2024

Concurso Público para a Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huíla e Cunene

Pedido de Esclarecimento #01 – CERTAVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

			✓ Prazo estimado de obra de 45 dias - Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Cuanhama-Omilunga ✓ Prazo estimado de obra de 45 dias - Açude de contenção e valas de irrigação - Cuvelai-Meva Ayela ✓ Prazo estimado de obra de 90 dias ANEXO III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 3 - Dique fusível com chimpaca de 5000 m3 e Sistema de Rega 4-6 hectares - Gambos-Caculuvar ✓ Prazo estimado de obra de 300 dias - Construção de Captação em Açude com estabelecimento de rega em Escola de Campo - Jau - Chibia ✓ Prazo estimado de obra de 90 dias ANEXO IV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 4 - Reabilitação de Açude de contenção e valas de irrigação - Caholo-Missão ✓ Prazo estimado de obra de 90 dias - Açude de contenção e valas de irrigação - Giraúl-Caluquembe ✓ Prazo estimado de obra de 90 dias ANEXO V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LOTE 5 - Reabilitação de Açude em betão ciclópico com comporta e beneficiamento dos canais existentes - Chandamba-Chicomba ✓ Prazo estimado de obra de 90 dias - Açude de contenção e valas de irrigação – Waba – Caconda
--	--	--	--

PROCEDIMENTO N.º 01/FRESAN/2024

Concurso Público para a Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huíla e Cunene

Pedido de Esclarecimento #01 – CERTAVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

			✓ Prazo estimado de obra de 90 dias Solicitamos que confirmem a nossa interpretação relativamente ao prazo máximo de execução e forma de apresentação do programa de trabalhos. ✓ Temos de apresentar um programa de trabalhos por cada Lote. ✓ O prazo máximo de execução do <u>Lote 1</u> será de <u>90 dias</u>, considerando como prazos parcelares: ✚ Açude de contenção e valas de irrigação - Uia-Cahama: 90 dias; ✚ Construção de Barragem subterrânea com Cacimba melhorada para bombagem - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Kapapa – Curoca: 45 dias; ✚ Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - comunidade rural Mundjala-Ombadja: 45 dias; ✚ Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Handangua-Ombadja: 45 dias; ✓ O prazo máximo de execução do <u>Lote 2</u> será de <u>90 dias</u>, considerando como prazos parcelares: ✚ Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Namacunde-Ongote: 45 dias;
--	--	--	---

PROCEDIMENTO N.º 01/FRESAN/2024

Concurso Público para a Conção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huíla e Cunene

Pedido de Esclarecimento #01 – CERTAVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

			✚ Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Cuanhama-Eko 2: 45 dias; ✚ Aproveitamento de Canal com estação de bombagem a energia solar - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Cuanhama-Omilunga: 45 dias; ✚ Açude de contenção e valas de irrigação - Cuvelai-Meva Ayela: 90 dias; ✓ O prazo máximo de execução do <u>Lote 3</u> será de <u>300 dias</u>, considerando como prazos parcelares: ✚ Dique fusível com chimpaca de 5000 m3 e Sistema de Rega 4-6 hectares - Gambos-Caculuvar: 300 dias; ✚ Construção de Captação em Açude com estabelecimento de rega em Escola de Campo - Jau - Chibia: 90 dias; ✓ O prazo máximo de execução do <u>Lote 4</u> será de <u>90 dias</u>, considerando como prazos parcelares: ✚ Reabilitação de Açude de contenção e valas de irrigação - Caholo-Missão: 90 dias; ✚ Açude de contenção e valas de irrigação - Giraúl-Caluquembe: 90 dias; ✓ O prazo máximo de execução do <u>Lote 5</u> será de <u>90 dias</u>, considerando como prazos parcelares:
--	--	--	---

PROCEDIMENTO N.º 01/FRESAN/2024

Concurso Público para a Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huíla e Cunene

Pedido de Esclarecimento #01 – CERTAVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

			✚ Reabilitação de Açude em betão ciclópico com comporta e beneficiamento dos canais existentes - Chandamba-Chicomba: 90 dias; ✚ Açude de contenção e valas de irrigação – Waba - Caconda: 90 dias.
--	--	--	--

PROCEDIMENTO N.º 01/FRESAN/2024

Concurso Público para a Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huíla e Cunene

Pedido de Esclarecimento #01 – CERTAVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

3	Caderno de Encargos	A-Lista de Preços Unitários	<u>LOTE 1</u> - Construção de Barragem subterrânea com Cacimba melhorada para bombagem - Comunidade Rural com Abastecimento Colectivo em Blocos de Irrigação 10-15 hectares - Kapapa – Curoca ✚ Cap. 2 - Construção de Barragem Subterrânea com tela Plástica Art.º 2 - Escavação em leito de rio da superfície até ao "bed rock", numa profundidade estimada de 5 metros para colocação da tela plástica impermeável – 1 vg Solicitamos indicação do comprimento e largura do rio, sendo que só especificam a profundidade (5 metros). Art.º 3 - Construção da Barragem Subterrânea como Tela Plástica não inferior a 200 micras (0,2 mm) – 400 m2 Solicitamos especificações da tela a considerar, pois parece-nos que o material descrito no articulado não será o adequado para este tipo de trabalhos. <u>LOTE 4</u> - Reabilitação de Açude de contenção e valas de irrigação - Caholo-Missão ✚ Cap. 2 - Limpeza e Reabilitação de Açude de Contenção incluindo estrutura do barramento, comportas e outros órgãos de manobra Art.º 2 - Trabalhos de reparação dos órgãos de comporta, incluindo trabalhos de serralharia e construção civil – 1 vg
---	---------------------	-----------------------------	---

PROCEDIMENTO N.º 01/FRESAN/2024

Concurso Público para a Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huíla e Cunene

Pedido de Esclarecimento #01 – CERTAVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

			Solicitamos envio de mais informação sobre a intervenção a realizar. <u>LOTE 5</u> Reabilitação de Açude em betão ciclópico com comporta e beneficiamento dos canais existentes - Chandamba-Chicomba ✚ Cap. 2 - Limpeza de Açude de Contenção e construção da estrutura de comportas e outros órgãos de manobra Art.º 2 - Construção de órgãos de comporta, incluindo trabalhos de serralharia e construção civil – 1 vg Solicitamos envio de mais informação sobre a intervenção a realizar. ✚ Cap. 3 - Construção de passagens hidráulicas de canal para travessia de via Art.º 1 - Construção de passagem hidráulica de via, incluindo bocas de lobo e compactação de solos – 1 vg Solicitamos envio de mais informação sobre a intervenção a realizar, nomeadamente largura da via e dimensões da tubagem.
--	--	--	---

PROCEDIMENTO N.º 01/FRESAN/2024

Concurso Público para a Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huíla e Cunene

Pedido de Esclarecimento #01 – CERTAVE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.

4	Programa de Concurso	ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO	A proposta será para apresentar em Kwanzas? Na minuta da proposta “ANEXO II” está indicado o simbolo “€” para indicação da quantia da proposta.  ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede), depois de ter tomado inteiro e perfeito conhecimento das peças do procedimento relativo ao contrato de empreitada de (...), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar a referida obra, caso lhe seja adjudicada, em conformidade com as mencionadas peças do procedimento, pela quantia de € _____ [indicar o preço por extenso e por algarismos, relativo à obra por preço global], o qual inclui todos os impostos, taxas e encargos legalmente aplicáveis, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta que dela faz parte integrante.
5	Caderno de Encargos	A-Lista de Preços Unitários	Solicitamos a lista de preços unitários em formato editável “EXCEL”.

Solicitação de Esclarecimentos- Projeto FRESAN Nº 01/FRESAN/2024

ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

1. Em que moeda deve ser apresentada a proposta? Dispõe a Cláusula 13ª, Artigo 1º do Caderno de Encargos que *"Os pagamentos devem ser efectuados na moeda legal vigente na República de Angola e realizados através de entidade sediada em Angola, nas formas definidas na presente Cláusula"*.
2. Ainda nesta mesma cláusula, devemos interpretar que os concorrentes têm de ser entidades sediadas em Angola, ou podem ser internacionais?
3. No artigo nº 11 nº 2 do Programa de Concurso. Refere *"Podem apresentar proposta, no âmbito do presente procedimento, associações de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação"*. Mas depois no artigo 12º diz o seguinte *"Em caso de seleção de uma associação, como co-contratante do Camões, I.P. todos os seus membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária das empresas agrupadas."* Coloca-se assim a questão de saber se é necessário formalizar o acordo de EC antes do concurso, ou se, pelo contrário, podemos fazer uma LOI de intenção de constituição de consórcio e depois apresentar uma minuta do acordo de colaboração a assinar no caso de sermos o adjudicatário.
4. No Artigo nº 14 é referido que *"Nos termos do Decreto Presidencial n.º 146/20, de 27 de maio, o empreiteiro deve ser titular de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas / Título de Registo, emitido pelas autoridades angolanas, que o habilite a executar obras públicas que se enquadrem nas categorias nele identificadas, conforme previsto no Anexo I à referida Lei, e nas classes respetivas"* Pode ser que no caso de consórcio apenas um dos membros tenha o Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas / Título de Registo?
5. No artigo 17º, na cláusula *"I) Outros documentos contendo atributos diversos destinados a avaliação, de acordo com os critérios de adjudicação adoptados"*. Devemos incluir todas as informações administrativas referidas no artigo n.º 28 na cláusula 1 ou não é necessário até que nos seja adjudicado o contrato?
6. No Artigo n.º17, na cláusula *"I) Outros documentos contendo atributos diversos destinados a avaliação, de acordo com os critérios de adjudicação adoptados"*. No caso de um consórcio, podemos incluir a LOI e o acordo de colaboração nesta secção?

7. Gostaríamos de saber se é possível que nos forneçam o contrato com antecedência para que possamos ver o projeto de contrato em tempo útil, caso nos seja adjudicado o contrato?
8. No artigo nº 28, cláusula 1ª diz *"Declaração, na qual o licitante indica o seu nome, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade e morada do representante legal habilitado a obrigar juridicamente o licitante, no caso de pessoas colectivas, o correspondente número de identificação, denominação social, sede, nomes dos titulares dos seus órgãos de administração, de direcção ou de gerência e de outras pessoas com poderes para o obrigarem, bem como o registo comercial ou equivalente, conforme minuta a disponibilizar com a notificação do ato de adjudicação; "Podemos apresentar a escritura de constituição que inclui os estatutos da sociedade ou se pudermos juntar o registo comercial e o cif da sociedade (número de contribuinte e sede social).*
9. Gostaríamos de saber qual é a diferença entre a a) *Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente Programa, que é o Anexo I* e a j) *Declaração de compromisso pela qual o concorrente assume a integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do contrato, no caso de o pretender recorrer a subempreitadas.*
Na documentação da proposta, é feita referência a uma declaração de compromisso e também ao Anexo I. No artigo 17º, cláusula 2 " *A proposta é constituída pelos seguintes documentos:*
a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente Programa;
b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o Anexo II do presente Programa;
c) Projeto de execução;
d) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstos no projeto de execução;
e) Programa de trabalhos, incluindo planos de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento e a lista de aluguer de equipamento;
f) Memória justificativa e descritiva do processo de execução da obra;
g) Calendário financeiro;
h) Plano de organização do Estaleiro;
i) Plano de Gestão Ambiental;
j) Declaração de compromisso pela qual o concorrente assume a integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do contrato, no caso de o pretender recorrer a subempreitadas;".
10. Nos requisitos mínimos e nos critérios de atribuição, especifica-se que os licenciados em engenharia civil são necessários para a gestão, execução e conceção de obras. Perguntamo-nos se não seriam adequados outros tipos de engenheiros com experiência em obras civis e irrigação? Entendemos que as competências para desenvolver este tipo de obras não se limitam exclusivamente aos engenheiros civis.

11. Gostaríamos de lhe perguntar sobre o artigo 17º, no qual a cláusula número 5 “5. *Caso os concorrentes pretendam apresentar proposta em mais do que um lote posto a concurso, devem apresentar todos os documentos elencados no n.º 1 relativamente a cada um desses lotes. “diz que, no caso de querer candidatar-se a vários lotes, tem de repetir o que diz na cláusula número 1 “1. Os concorrentes manifestam, na proposta, a sua vontade de contratar e indicam as condições em que se dispõem a fazê-lo.”. Gostaríamos de confirmar se estamos a referir-nos à cláusula 1 ou se se refere à cláusula número 2. Por favor, confirme que se formos a todos os lotes, que documentos devem ser preparados 5 vezes.*
12. **Temos dúvidas quanto ao período de perguntas, uma vez que o período de perguntas decorre durante o primeiro terço do tempo de preparação da proposta e sabemos que o prazo é hoje. No caso das visitas, estas só terminam no dia 8, mas podem surgir questões adicionais após as últimas visitas. Poderíamos alargar o período de perguntas para as questões relacionadas com as visitas?**
13. **No que se refere à garantia do adjudicatário, temos dúvidas de que se trate de algo que só teremos de gerir no caso de sermos adjudicatários. Não temos de preparar qualquer garantia ou formulário de garantia para o processo de seleção?**

TÉCNICA

1. O sistema de irrigação proposto baseia-se no enchimento de um tanque tampão de 60 m³, a partir do qual o sistema de irrigação por gotejamento é fornecido.
 - Como está prevista a ativação da bomba para o enchimento deste reservatório? Por queda de pressão na rede ou por ativação externa?
 - Deve ser incluída uma boia de proteção contra transbordamento e de corte de esvaziamento do tanque? Tanto nos tanques de bombagem como nos tanques de 60 m³.
2. O sistema de irrigação solicitado deve cobrir blocos de 10-15 ha. Para este efeito, é necessária uma bomba de 14 m³/h e um tanque de 60 m³. Com base neste pressuposto inicial, estimámos que não seremos capazes de cobrir as necessidades de água nos blocos de 10-15 ha especificados. As razões para este facto são as seguintes:
 - Assumindo uma cultura de referência, com uma necessidade média de água de 5 mm/dia, e na estação de maior necessidade, precisaríamos de uma evapotranspiração de referência de ETc = 5 mm/dia ou 50 m³/ha e dia (1 mm = 10 m³/ha).
 - Se quisermos cobrir as necessidades de água de 10-15 ha, precisamos de 500-750 m³/dia numa base diária.
 - Considerando 10 horas de funcionamento da bomba, a capacidade máxima do sistema seria de 10 h X 14 m³/h = 140 m³. Isto representa 28% ou 19% do que necessitamos. Por outras palavras, uma rega deficitária.

PERGUNTA: Devemos manter esta abordagem de irrigação deficitária? Ou, pelo contrário, devemos fazer o nosso próprio projeto de acordo com as necessidades hídricas acima mencionadas e manter a superfície de 10-15 ha?

3. O sistema de irrigação solicitado deve cobrir blocos de 10-15 ha. Este bloco está dividido em 6 hidrantes, 20 x 2.000 metros lineares de fita de irrigação e 8 x 50 m de tubo de derivação.

Sem conhecer o quadro de irrigação ou de plantação, é difícil compreender o projeto solicitado. No entanto, é possível estimar um quadro de referência genérico para as culturas hortícolas (1 m x 0,3 m). Aplicando este critério e tendo em conta as quantidades pedidas, verificamos que existe uma discrepância:

- Para (1) quarteirão de 10-15 ha, são necessárias 6 bocas de incêndio e 20 x 2000 metros lineares de fita. Ou seja, cada boca de incêndio cobrirá uma área de 1,67-2,5 ha e 6.667 m.l de fita.
- Sem conhecer a geometria da parcela, considerando cada hectare como um quadrado de 100 x 100 m, e para um quadro de rega com uma distância entre linhas de 1 m, seriam necessários 10.000 m.l de fita.

PERGUNTA: Gostaríamos de confirmar se os dados especificados estão correctos. Pelo contrário, devemos propor uma conceção alternativa?

4. Não dispomos de dados sobre o quadro de rega ou a plantação. Pode confirmar?
5. Para a fita de irrigação. 8000 mil e gotejador turbulento? Que caudal devemos considerar?
6. O acoplamento do tipo Storz é mencionado para o tubo principal, mas estão a pedir um tubo PEAD. Sabemos que este tipo de acoplamento é utilizado com tubos planos de PVC layflat ou Flexnet (Netafim). Poderiam confirmar se este tipo de acoplamento é realmente necessário ou se se trata de um erro?
7. Uma vez que vamos utilizar um sistema de rega gota a gota, e especialmente fita de rega, talvez seja aconselhável utilizar um filtro de anel. Deve ser incluído ou não é necessário?
8. Onde estão alojados os painéis de proteção das bombas e dos inversores solares?
9. Consideramos um estaleiro separado para cada local ou podemos ter um estaleiro comum para cada lote que abasteça cada local desse lote?
10. No Lote 1. para Uia-Cahama, na lista de preços, apenas se pede "Limpeza de valas", mas nas especificações técnicas (página 30) fala-se em Construção de chimpaca junto ao rio, e Execução de valas de irrigação a partir da chimpaca.
PERGUNTA: Trata-se de uma confusão? Devemos seguir o que está especificado na lista de preços?
11. Para as caixas de bombagem que são alimentadas pelo canal adjacente, é necessário algum elemento de regulação no meio (porta do canal??) Ou estão sempre ligadas Canal-acople-caixa de bombagem (como vasos comunicantes).
 - No lote 3, para Construção de chafariz com lavandaria de 4 tanques, podem enviar-nos fotos de elementos semelhantes ou um esquema com as dimensões e os elementos necessários? O muro e o gradeamento são para delimitar a zona onde vão ficar os tanques?
12. Em Construção de reservatório Redondo de 60 m3, poderia enviar-nos um esquema com as dimensões da laje de fundação e as considerações que fez sobre o terreno?
13. Em Barragem Subterrânea,
 - Poderiam enviar-nos uma descrição geral do trabalho?

- Poderá dar-nos indicações sobre a largura considerada.

14. Sujeito à IAC 38, o Comprador adjudicará o Contrato ao Concorrente que oferecer a Proposta Mais Vantajosa. A Proposta Mais Vantajosa será a Proposta do Concorrente que cumpre os critérios de qualificação e cuja Proposta foi determinada como:

(a) substancialmente adequada ao Documento de

Concurso; e

(b) com o menor preço avaliado.

Miguel Alexandre de Jesus Ferreira Louro

De: Alexandre Jácomo <alexandre.jacomo@ramosferreira.com>
Enviado: 22 de fevereiro de 2024 15:13
Para: contratacao.fresan@gmail.com
Cc: Ana Duarte; ascmelo@gmail.com
Assunto: Pedido esclarecimento - PROCEDIMENTO Nº 01/FRESAN/2024

Boa tarde,

Solicitamos o seguinte esclarecimento:

- No Caderno de encargos menciona uma lista de preços unitários, essa lista é vinculativa? Ou podemos modificar/alterar a lista de preços unitários visto ser uma conceção e construção.

Aguardamos sua resposta o mais breve possível.
Obrigado.

Atentamente / Kind regards / Venlig hilsen,

Alexandre Jácomo
Dep. Produção / Dep. Estudos e Orçamentos
+351 965 306 086



Rua Senhora Mestra, 22 | 4410-511 Serzedo VNG | T+351 227 536 720 | geral@ramosferreira.com | ramosferreira.com

